

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 27 de Novembro de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo Inexigibilidade **nº.011/2014** protocolado sob **nº3157/2014**, que se refere ao Contratação empresa exclusiva da marca RI-INDREL na região, para MANUTENÇÃO DA GARANTIA DOS REFRIGERADORES pertencentes a SMS.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais) considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a exclusividade, OPINAMOS pela Inexigibilidade de Licitação baseada no **Art. 25 Inciso I Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR